



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins

TERMO SOBRE INEFETIVIDADE DE COMUNICAÇÃO

Ofício nº 0835/2018-TCU/SECEX-TO (peça 173)

Responsável/ CNPJ: Instituto de Pesquisa Ambiental - Ekos /05.214.023/0001-12

1. O Signatário, servidor do TCU, no uso de suas atribuições consigna que nos termos do art. 6º da Resolução TCU 170/2004, em **razão de não ter se efetivado a comunicação** por:

Falecimento

“Mudou-se”

“Desconhecido”

“endereço insuficiente”

outros (especificar): **Ausente três vezes (peça 177).**

2. O Serviço de Administração da Secex-TO **providenciará o seguinte:**

I - Se por falecimento, **diligenciar:**

à UJ ou OCI no qual esteja vinculado o destinatário ou o processo;

ao Poder Judiciário na Comarca de domicílio do falecido.

II - Se por quaisquer situações, afóra falecimento, **providenciar:**

consulta ao DETRAN-TO, Energisa e BRK Ambiental;

solicitação ao TCE-TO

outra (especificar): Reencaminhar a comunicação para o mesmo endereço, via servidor designado, uma vez que a notificação foi devolvida pelo motivo ausente.

3. Para fins de constatação posterior das tentativas de entrega, o Serviço de Administração deverá fazer juntada de quaisquer consultas para confirmação do endereço do destinatário.

Secex-TO, 13 de novembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA

Assessora da Secex/TO

Matricula 2894-0